PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 83/12
P.L. Nº 86/12
Publ.: 09/11/12

LEI Nº 6.058 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Declara de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos, INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município Indaiatuba, usando das atribuições quelhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos ***INDAIATUBA HANDEBOL CLUBE,*** inscrita no CNPJ sob nº 09.295.899/0001-91, com sede na Rua Pará, nº 48, Bairro Cidade Nova II, neste município de Indaiatuba/SP.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicada na Secretaria Geral do Município, em 07 de novembro de 2012.
Secretário de Assuntos Jurídicos Geral